**INDICAÇÃO Nº /2021**

 O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, em especial o artigo 136 do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Que seja incluindo na indicação nº 2182/2021 a possibilidade de ampliação no horário de fechamento, 02:00 h com tolerância até 03:00 h, também para estabelecimentos que oferecem música ao vivo, casas de festas e eventos, sob a mesma fundamentação dos parâmetros adotados na indicação supracitada.

Sala das Sessões, de setembro 2021.

**Carlos Augusto Garcia Assis**

Vereador-autor